

O Programa foi criado em Maio de 2008 e visa prestar apoio aos idosos do Concelho do Entroncamento com idade superior a 65 anos.

FUNDAMENTOS:

Uma das preocupações do município é a promoção da qualidade de vida de todos os munícipes, em especial dos idosos e dos com menores recursos.

Constata-se em muitos casos que, para além dos problemas de saúde, a população idosa se defronta com dificuldades operacionais ou de simples logística na sua vida diária, que começam dentro da própria habitação: uma torneira que pinga, uma lâmpada fundida, uma porta que funciona mal, e tantas outras situações análogas, que podem constituir um obstáculo ao desenvolvimento normal da sua vida.

Como forma de dar resposta a essas carências, a Câmara Municipal do Entroncamento criou o Programa “Entroncamento Solidário”.

Para usufruir deste Programa, deve ser titular do Cartão Municipal do Idoso e contactar os serviços, através do telefone: 800 91 2330.

APOIOS:

1. O apoio é prestado pelo município e compreende pequenas intervenções nas habitações nas seguintes especialidades:

- Canalizador; reparação de instalações de água e saneamento tubagens, canos, torneiras, louças sanitárias e de equipamento de aquecimento de água;
- Electricidade/electrónica: substituição de lâmpadas, reparação/manutenção de instalações eléctricas e seus componentes (tomadas, interruptores, fio, etc.), sintonização de aparelhos de tv e vídeo/dvd;
- Serralharia: chaves e fechaduras e pequenos trabalhos de manutenção e reparação que se enquadrem nesse âmbito;
- Carpintaria: arranjo e desempenho de portas e janelas;
- Pedreiro: arranjo/manutenção de pavimentos, substituição de azulejos e mosaicos, pequenos remates e pinturas de paredes;
- Outros serviços: intervenções em cozinhas e casas de banho, arranjo de estores e persianas, substituição de vidros, limpeza/desentupimento de tubos de queda arrastamento de móveis, comunicação aos serviços municipais competentes para recolha de monos e velharias.

2. Pode também existir apoio logístico pontual, a analisar caso a caso e nas situações em que se verifique essa necessidade e que pode abranger casos como o avio de receitas em farmácias ou outras de índole semelhante que o Presidente da Câmara Municipal venha a entender justificar-se o apoio.



[Consulte aqui o Regulamento do Programa Entroncamento Solidário](#)